



T.A. N.º 025/2022

CT. N.º 059/2021 (SEI 19.16.3712.0038479/2021-23)

CT. SIAD N.º 9324225

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E OS SENHORES SILVANIA DE CASTRO SILVA HUEBRA E AELITON HUEBRA, A PRIMEIRA REPRESENTADA POR ESTE, NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

LOCADORES: SILVANIA DE CASTRO SILVA HUEBRA, inscrita no CPF sob o nº 039.370.756-31, e **AELITON HUEBRA**, inscrito no CPF sob o nº 038.435.006-22, ambos residentes na Av. Sete de Setembro, nº 49, apto 204, Centro, em Ipanema/MG, **sendo a primeira representada por este**.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de locação, nos termos da Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação nº 055, de 22/06/2021, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “locação do imóvel situado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 94, bairro Pinheiro, em Manhuaçu/MG”, a cessão da posição contratual de "Edineia Magioni Aouila e Marcos Antônio Aouila" para os senhores "Silvania de Castro Silva Huebra e Aeliton Huebra".

CLÁUSULA SEGUNDA – Da responsabilidade

Os senhores Silvania de Castro Silva Huebra e Aeliton Huebra, assumem, **a partir de 01/02/2022**, pelo presente instrumento, a execução contratual, outrora em nome dos senhores Edineia Magioni Aouila e Marcos Antônio Aouila, obrigando-se a cumprir todas as cláusulas acordadas quando da assinatura do Contrato nº 059/2021, arcando com todas as obrigações e responsabilidades impostas, bem como angariando direitos inerentes à contratação, relativos ao **Contrato** original.

Subcláusula única – As eventuais obrigações vencidas, referentes ao **Contrato** original, oriundas da relação preexistente ao presente Aditivo, serão, doravante, de responsabilidade dos senhores Silvania de

Castro Silva Huebra e Aeliton Huebra.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação

Este termo será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
LOCATÁRIA

AELITON HUEBRA
LOCADOR

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **AELITON HUEBRA, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 09:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 24/02/2022, às 10:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/02/2022, às 11:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/02/2022, às 12:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2486097** e o código CRC **76A436E0**.